

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 14.822/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE ABRIL DE 2023. Axel Grael - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 14.822/2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339014	150000	30.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339030	150000	10.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.2001	339036	150000	25.000,00	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.6666	339039	150000	-	59.999,96
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI	01.122.0145.6667	339039	150000	-	5.000,04
	TOTAL DAS ALTERAÇÕ	65.000,00	65.000,00			

NOTA:

FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 14.823/2023

Altera o art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.719/2023, de 06 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei Nº 3771 de 18 de janeiro de

2023, que dispõe sobre medidas de atendimento ao aumento da demanda por vagas na Rede Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, principalmente o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Niterói e o art. 8º da Lei Nº 3771 de 18 de janeiro 2023 considerando a necessidade de adoção de medidas para atendimento ao aumento da demanda por vagas para crianças na Rede Municipal de Educação de Niterói, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.719/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se

II - Programa Escola Parceira 2023: oferecimento de 1643 (um mil seiscentos e quarenta e três) bolsas de estudo destinadas a vagas em Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), com base na identificação de candidatos não contemplados na segunda etapa do processo de pré-matrícula de 2023 da Rede Municipal de Niterói, desde que inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES) da Prefeitura Municipal de Niterói.

III - Instituição privada de educação: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, cujo objeto contemple a prestação de serviço educacional estabelecida neste Decreto;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

Axel Grael - Prefeito

DECRETO Nº 14.824/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'l' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Niterói, DECRETA:

Art. 1º - Declara como de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, a área relativa a 2.738,89m², localizada no Jardim Fluminense, quadra 02, margeando a Rua Visconde do Rio Branco, vinculada aos lotes contíguos 55, 56, 57, 58, 64, 73, 77 e 78, averbada a margem da inscrição 20, lv. 8, folhas 037, sob o número 22.015 em 10/11/1966 junto ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registral de Niterói.

Parágrafo único - O Município ocupará a área para fins de instalação de canteiros de obras, podendo, dentre outros, instalar galpões, depositar máquinas e equipamentos, com vistas a fiel execução da obra prevista no Projeto Niterói 450 anos. **Art. 2º** - A indenização pela ocupação temporária constante do presente Decreto far-se-á pelo preço apurado no Laudo de Avaliação constante do

processo administrativo nº 080/002307/2023.

Art.3º - Em caso de impossibilidade de composição extrajudicial, fica autorizado o ajuizamento de ação judicial com vistas a imediata ocupação da área para consecução do interesse público, delegando-se aos órgãos envolvidos as medidas necessárias para ocupação da área, limitada ao tempo necessária de execução da obra.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

Axel Grael - Prefeito

Portarias

Port. Nº 666/2023 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 13/04/2023, VANESSA BARROS TEIXEIRA do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças, FMS-5, da Superintendência Financeira, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. № 667/2023 - Considera nomeada, a contar de 13/04/2023 RAYLANE DAMASIO SOLEDADE para exercer o cargo, de Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças, FMS-5, da Superintendência Financeira, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa

Port. Nº 668/2023 - Exonera, a pedido, SAMUA BRÁZ PIMENTEL do cargo de Diretor, DG, da Controladoria Geral do Município.

Port. Nº 669/2023 - Exonera, a pedido, CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Port. Nº 700/2023 - Nomeia JEAN POLL PIMENTEL SILVEIRA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Alberto Gomes de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Despachos do Prefeito

Processo nº 990000032/2023 - RATIFICO o ato da Secretária Municipal de Fazenda, concorde em todos os seus termos, de acordo com os artigos da Lei nº 8 666/93

Processos nºs 9900013339, 15199/2023 – Autorizo, nos termos dos constantes dos autos.

Processo nº 9900012086/2023 - Cacelamento de Permuta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário

Averbação de Tempo de Serviço - Indeferido - 9900017299/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PROCESSO Nº 020/0480/2023 - PORTARIA Nº 435/2023

Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/0486/2023 - PORTARIA Nº 436/2023

Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.

EXTRATO Nº 23/2023-SMA.



INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04/2023 ao Contrato nº 02/2022. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP, representada neste ato por PAULO ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a recrucos LIDA EFF, ieptesentada rieste ato por PACIO ROBERTO ARAGUO DOS SANTOS. OBJETO. Constituti objeto do presentie institutiento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 02/2022, relativo à prestação de serviços continuos de locação, manutenção preventiva e corretiva da Central Privativa de Comutação Telefônica – CPCT do tipo PABX, com tecnologia CPA-T digital – TDM/IP (híbrido – analógico e digital) e fornecimento de aparelhos telefônicos, bem como atualizações de software que se fizerem necessárias para o prédio do CAN (Centro Administrativo de Niterói). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2021, do tipo menor preço global por lote único. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 21/04/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e art. 525, inciso III, da Lei no 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo no. 020/5962/2021 e no edital de licitação no 009/2021. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2023.

EXTRATO Nº 24/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 265331. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de mobiliário para equipar diversos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Niterói. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2022 — Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 342.788,10 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 44.90.52; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 001022 datada de 19/04/2023. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 1.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/5349/2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2023.

EXTRATO № 25/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 265333. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa CIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de mobiliário para equipar diversos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Niterói. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2022 – Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 6.657,56 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 44.90.52; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 001023 datada de 19/04/2023. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas

aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/5349/2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2023.

EXTRATO Nº 26/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 265335. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa CIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de mobiliário para equipar diversos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Niterói. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2022 – Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 132.108,13 (cento e trinta e dois mil cento e oito reais e treze centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 44.90.52; FONTE 1.704.00; Nota de Empenho nº 001024 datada de 19/04/2023. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/5349/2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2023. EXTRATO № 27/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 265337. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de mobiliário para equipar diversos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Niterói. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2022 — Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 109.199,20 (cento e nove mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 44.90.52; FONTE 1.501.48; Nota de Empenho nº 001025 datada de 19/04/2023. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/5349/2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2023.

EXTRATO Nº 28/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 265338. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa CIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de mobiliário para equipar diversos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Niterói. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2022 – Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 807,42 (oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 44.90.52; FONTE 1.501.48; Nota de Empenho nº 001026 datada de 19/04/2023. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/5349/2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2023.

EXTRATO Nº 29/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Compra nº 265339. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa CIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de mobiliário para equipar diversos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Niterói. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2022 – Ata de Registro de Preços. VALOR: R\$ 72.733,54 (setenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 44.90.52; FONTE 1.501.48; Nota de Empenho nº 001027 datada de 19/04/2023. FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 0.644/17/2043. Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/5349/2021. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE

Portaria SMAC Nº 0001/2023 - A Secretária de Acessibilidade da Secretaria Municipal de Acessibilidade, nos termos do Decreto Municipal nº 13.948/2021. Considerando os termos do Oficio Circular nº 007/OIT/CGM/2023, da Controladoria Geral do Município que determina a nomeação de 02(dois) servidores com base no Decreto Municipal nº 14.201/2021 para as atribuições do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria nos informes da CGM e nos portais da EGG, TCE RJ e ENAP RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores da SMAC - SIMONE REGINA SILVA DE MELO CAPELLA - Matricula nº 1246134-0 e JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES ROCHA – Matricula nº 1246147-0 para as atividades descritas no considerando acima. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Auto de Infração Smarhs nº 0524; Data: 22/09/2022. Autuado: Enel Brasil S.A. CNPJ: 07.523555/0001-67. Processo Administrativo: 250/002074/2022. Nota: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o auto de infração nº 0524, no valor de R\$ 12.550,58. Assim, contar-se-á, a partir da data da publicação, o prazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMRA, em cumprimento ao art. 249, IV da lei 2.602/08 e art.12 da lei nº 2681/2009. Caso

publicação, o plazo de 30 dias para interposição de recurso ao CMINA, em cumprida ou impugnada a sanção fiscal, contar-se-á o prazo de 30 dias para pagamento amigável do crédito, esgotado este prazo, o processo será encaminhado à SMF, para inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do art. 250 § 2º da lei 2.602/08.

Auto de Infração 0692 — Data: 18/04/2023 - Autuado: Ampla Energia Serviço S/A CNPJ: 33.050.071/0001-58 - Nota: supressão de uma árvore na calçada da Rua Nossa Senhora das Mercês, em frente ao nº 107, Fonseca, realizada pela empresa Ampla Energia Serviço S/A, sem autorização. Local da infração: Rua Nossa Senhora das Mercês, em frente ao nº 107, Fonseca, Infringência: Artigo 235, inciso VI da Lei 2.602/2008. Sanção: Artigo 229, § 1º, inciso ii da Lei 2.602/2008. Multa imposta: R\$ 18.216,27 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

Auto de Notificação SMARHS: 0119



Processo: 250000449/2023 - Data: 19/04/2023; Nome: Guillesarq Arquitetura e Gerenciamento; Endereço: Rua Desembargador Soares de Pinto, 145, Lote 8D, Quadra 117A - Camboinhas. - Fica notificado que, segundo o art. 188 da Lei Municipal 2602/2008, são permitidos ruídos provenientes de máquinas e equipamentos em obras apenas nos dias úteis, das 08h às 17h.

Auto de Notificação SMARHS: 0118

Processo: 250000449/2023 - Data: 19/04/2023; Nome: Gelson Carneiro de Souza Júnior; Endereco: Rua Desembargador Soares de Pinto, 145, Lote 8B, Quadra 117A - Camboinhas Fica notificado que, segundo o art. 188 da Lei Municipal 2602/2008, são permitidos ruídos provenientes de máquinas e equipamentos em obras apenas nos dias úteis, das 08h às 17h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Processo nº: 130/000054/2023 (INTIMAÇÃO 015179) Nº El/1/2023

Publicação nº 102

Tendo em vista o que dispõe os artigos 452 ao 458 da Lei 2624/08 fica INTERDITADO o funcionamento do estabelecimento comercial, industrial ou

prestador de serviço realizado por: Nome ou Razão Social : NÃO IDENTIFICADO (PROPRIETÁRIO) Endereco: RUA A, EM FRENTE AO NÚMERO 36 – PARQUE DÁ COLINA Bairro: CANTAGALO – Niterói

CNPJ/ CPF : N/A Insc.Mun./RG: N/A

Relativa á(s) atividade(s) comercial(is), industrial(is) e/ou prestação de serviço(s) de BAR ou qualquer outra atividade, no endereço acima, sem licença da Prefeitura Municipal de Niterói, descumprindo a(s) intimação(ões) 015179 de 06/01/2023.

O não cumprimento do presente EDITAL sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 458 da Lei 2624/08, além da enumerada no artigo 330 do Código Penal e da adoção de medidas judiciais cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em ABRIL 2023.

750000548/2023	
750000744/2023	
750000795/2023	
750000876/2023	
750000877/2023	
750000941/2023	
750000942/2023	
750000952/2023	
750000953/2023	
750000966/2023	
750000987/2023	
750000992/2023	
750000993/2023	
750001034/2023	
750001062/2023	
750001063/2023	
750001068/2023	
750001091/2023	
750001092/2023	
750001109/2023	
750001112/2023	·
750001114/2023	·
750001119/2023	
750001181/2023	

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o indeferimento da solicitação de servicos funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em ABRIL 2023.

750003597/2022 750000288/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretario de Transito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº0072/2023.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobildiade, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080011506/2022, bem como o parecer do Fiscal do Sistema Viário. RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR a transferência da Autonomia nº 0347 em favor de Jurema Oliveira de Araújo, em razão do falecimento do antigo titular Herotides Bastos de Araújo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0073/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobildiade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do processo eletrônico nº9900018048/2023 com o Nada Opor da SSTT, da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento 'FESTA DE SÃO JORGE' RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, no trecho compreendido entre as ruas

HélioMatos e a Maria Martinho Carneiro, no bairro de Santa Bárbara – Niterói, no dia 23/04/2023 das 09h às 19h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0074/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobildiade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento 'FESTA DE SÃO JORGE DA PALMEIRINHA".

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos, na rua José de Alencar entre os números 100/130 no bairro do Barreto - Niterói, no dia 23/04/2023, das 11h às 18h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0075/2023



O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobildiade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o Nada Opor da SSTT, da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS nos autos do Processo Eletrônico nº 9900013513/2023, referente ao evento "FESTIVAL DE CHORO" RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o trafego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Visconde de Uruguai, no Bairro do Centro, das 22h do dia 22/04/2023 às 22h do dia 23/04/2023.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Publicos, da Secretaria Municipal de Ordem Publica, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Policia Militar e da Delegacia Local devem ser observados, bem como a obrigação de sinalizar o local nos termos do § 1º do art. 95 do CTB, devendo ainda atender as normas do Decreto Municipal nº 14.218/2011. Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0076/2023.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobildiade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080002680/2023, com o Nada Opor da fiscalização da SSTT . RESOLVE:

Art. 1º- Instalar Ponto de Táxi, TEMPORÁRIO, até o fim da aferição de taxímetro, (prevista para o dia 12/05/2023) na Rua Barão do Amazonas entre os números 49/61 das 08h às 17h, bairro Centro - Niterói.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario. Portaria SMU/SSTT Nº 0077/2023

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do processo eletrônico nº9900017871/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do serviço 'REVITALIZAÇÃO DO MERCADO"

RESOLVE: Art. 1º Interditar parcial o tráfego de veículos na Avenida Visconde do Rio Branco no trecho compreendido entre a rua Silva Jardim e a Avenida Feliciano Sodré, do lado esquerdo de circulação, no bairro Centro – Niterói a partir do dia 23/04/2023 às 06h, até o dia 15/06/2023, encerrando às 17h.

Art. 2º- O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario. **Coordenadoria Niterói de Bicicleta**

EXTRATO N° 005/2023 - SMU/CONB

INSTRUMENTO: Ordens de compra Nº 252765/ 252766/ 252767 de 2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900007272/2022; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, representada neste ato pelo Coordenadori Altierói de Bicicleta FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES e RC360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentos de suporte para atendimento à Coord. Niterói de Bicicleta - Mobiliário Avulso.; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; VALOR: R \$6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais); VERBA: P. T. N° 2.01.15.122.0145.4191; N.D. n° 44.90.52; Fonte 1.704.00 antiga 138; Notas de Empenho: 2962/ 2963/ 2964 de 2022; Data: 25/11/2022.; FUNDAMENTO: Art. 24 - É dispensável a Licitação nos termos do inciso II da Lei 8.666/93.

C Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade nos termos do antiga 138; Notas de Carolidade nos termos do inciso II da Lei 8.666/93.

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, José Renato da Gama Barandier Junior, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no subitem 15.12 do Edital nº 01/2019, referente ao concurso público para a Prefeitura Municipal de Niterói, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1. DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES. ONDE SE LÊ:

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 19 (dezenove) vagas imediatas e cadastro de reserva, sendo 10 (dez) vagas para o cargo de Arquiteto, 07 (sete) vagas para o cargo de Fiscal de Obras e 02 (duas) vagas para o cargo de Agente Administrativo, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto na Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatoscom deficiências. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV. I FIA-SF:
- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos eposteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 19 (dezenove) vagas imediatas e cadastro de reserva, sendo 10 (dez) vagas para o cargo de Arquiteto, 07 (sete) vagas para o cargo de Fiscal de Obras e 02 (duas) vagas para o cargo de Agente Administrativo, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto na Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências e o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) previsto na Lei Municipal nº 3.543, de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre a reserva de vaga para candidatos que seautodeclararem negros/pardos. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 2. No item 3, DOS CARGOS, fica incluída a reserva de vagas para candidatos que se autodeclararemnegros/pardos, ONDE SE LÊ:
- 3.1 A denominação dos cargos, das especialidades, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa deinscrição, o vencimento básico, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR							
	Valor da taxa de inscrição						
Conf	Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)						
	Carga horária: 40h						
	QUADRO DE VAGAS						
Vagas							
Cargo	Remuneração Inicial	Ampla Concorrência	PCD	Total			
Arquiteto	R\$ 5.734,30*	09	01	10 + CR			
	10 + CR						

* a remuneração inicial do cargo efetivo de Arquiteto poderá chegar ao total de R\$ 5.734,30, uma vez que para alcançar este valor o servidor deverá obter as gratificações previstas em Lei.

	CARGOS DI	NÍVEL MÉDIO					
	Valor da taxa de inscrição						
Conform	R\$ 65,00						
Carga horária: 40h							
QUADRO DE VAGAS							
Cargo	Cargo Remuneração Inicial Vagas						
		Ampla Concorrência	PCD	Total			
Fiscal de Obras	R\$ 9.882,95**	06	01	07 + CR			
Agente Administrativo	R\$ 2.260,93	02	-	02 + CR			
	TOTAL			09 + CR			

^{*} a remuneração inicial do cargo efetivo de Arquiteto poderá chegar ao total de R\$ 6.085,61, uma vez que para alcançar este valor o servidor deverá obter as gratificações previstas em Lei

DIÁRIO OFICIAL DIÁRIO OFICIAL DATA: 21/04/2023



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
	Requisitos de escolaridade						
Confor	me o Anexo II (requisito	os e atribuições dos car	gos)				
		rga horária: 40h					
	QUADRO DE VAGAS						
		Vagas					
Cargo	Remuneração Inicial	Ampla Concorrência	PCD	Negros e Pardos	Total		
Fiscal de Obras	R\$ 11.309,96**	5	1	1	07 + CR		
Agente Administrativo	R\$ 3.258,67	2	-	-	02 + CR		
	TOTAL						

** a remuneração inicial do cargo efetivo de Fiscal de Obras

poderá chegar ao total de R\$ 11.309,96, uma vez que para alcançar este valor o servidor deverá atingir a pontuação máxima da produtividade. LEIA-SE:

3.1 A denominação dos cargos, das especialidades, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o vencimento básico, a carga horária e o

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR								
	Conforme o Anexo II (requ	uisitos e atribuições dos c	argos)					
	Carga horária: 40h							
QUADRO DE VAGAS								
Vaga				agas				
Cargo	Remuneração Inicial	Ampla Concorrência	PCD	Negros e Pardos	Total			
Arquiteto R\$ 6.085,61 7 1				2	10 + CR			
TOTAL					10 + CR			

- * a remuneração inicial do cargo efetivo de Arquiteto poderá chegar ao total de R\$ 6.085,61, uma vez que para alcançar este valor o servidor deverá obter as gratificações previstas em Lei.
- 3. No item 4, DAS INSCRIÇÕES, subitens 4.1, 4.2 alíneas "a", "f" e "g", 4.5 e 4.5.1, ONDE SE LÊ:
- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de 06 de janeiro de 2020 a 10de fevereiro de 2020.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn2020, observando o sequinte:
- a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 14h do dia 06 de janeiro de 2020 até as 16h00 do dia 10 de fevereiro de 2020;
- f) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 11 de fevereiro de 2020, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e
- g) Após as 16h00 do dia 10 de fevereiro de 2020, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h do dia 06 de janeiro de 2020 e 16h00 do dia 10 de fevereiro de 2020 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2020, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 11 de fevereiro de 2020, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de 06 de janeiro de 2020 a 10de fevereiro de 2020 e reabertas no período de 24 de abril de 2023 a 25 de maio de 2023.
- 4.1.1 A taxa de inscrição no período de reabertura será de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível médio e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o cargo de nível superior.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn2020, observando o seguinte:
- a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 14h do dia 06 de janeiro de 2020 até as 16h00 do dia 10 de fevereiro de 2020 e, na reabertura, das 16h do dia 24 de abril de 2023 até as 16h do dia 25 de maio de2023;
- f) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 11 de fevereiro de 2020 e, na reabertura, até o dia 26 de maio de 2023, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e g) Após as 16h do dia 10 de fevereiro de 2020 e, na reabertura, após as 16h do dia 25 de maio de 2023, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h do dia 06 de janeiro de 2020 e 16h00 do dia 10 de fevereiro de 2020 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2020, e os candidatos inscritos no período de reabertura, entre 16h do dia 24 de abril de 2023 e 16h do dia 25 de maio de 2023, poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 16h do dia 26 de maio de 2023, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 11 de fevereiro de 2020 e, para reabertura, após 26 de maio de 2023, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4. No item 5, DAS ISENÇÕES, subitens 5.3, 5.10, 5.12 e 5.13, ONDE SE LÊ:
- 5.3 A isenção somente poderá ser solicitada no período entre 14h do dia de 06 de janeiro de 2020 e 16h00 do dia 08 de janeiro de 2020, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn20, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 24 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn20.
- 5.12 Å relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no dia 05 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn20.
 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico
- 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn20 para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 11 de fevereiro de 2020, conforme procedimentos descritos no item 4 deste Edital.
- 5.3 A isenção somente poderá ser solicitada no período entre 14h do dia de 06 de janeiro de 2020 e 16h00 do dia 08 de janeiro de 2020 e, na reabertura, entre 16h do dia de 24 de abril de 2023 e 16h do dia 26 de abril de 2023, por meio de inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 24
- de janeiro de 2020 e o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição da reabertura será divulgado na data provável de 11 de maio de 2023, no endereço eletrônico
- 5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no dia 05 de fevereiro de 2020, e considerando a reabertura, a relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia 11 de maio de 2023, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20.
- 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, tendo interesse em permanecerem inscritos e concorrerem ao certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20 para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 11 de fevereiro de 2020 e, considerando a reabertura, até o dia 26 de maio de 2023, conforme procedimentos descritos no item 4 deste Edital.



5. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitens 6.1.2, ONDE SE LÊ: 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (enviar o laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples), impreterivelmente, no link de inscrição e enviar o atestado médico, impreterivelmente, em campo específico no link de inscrição, das 14h do dia 06 de janeiro de 2020 até as 16h do dia 10 de fevereiro de 2020, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (enviar o laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples), impreterivelmente, no link de inscrição e enviar o atestado médico, impreterivelmente, em campo específico no link de inscrição, das 14h do dia 06 de janeiro de 2020 até as 16h do dia 10 de fevereiro de 2020 e na reabertura de inscrição das 16h do dia 24 de abril de 2023 até as 16h do dia 25 de maio de 2023, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6. No item 7, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, subitens 7.1, 7.1.1 e 7.6, ONDE SE LÊ:

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia 10 defevereiro de 2020, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 10 de fevereiro de 2020, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico(concursopmn2020@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.
7.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida

socialmente em consonância com sua identidade de gênero)que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursopmn2020@fgv.br até as 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2020.

LEIA-SE:

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia 10 de fevereiro de 2020 e, na reabertura, até o dia 25 de maio de 2023, laudo médico (imagem do documento

original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPÉG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 10 de fevereiro de 2020 e, na reabertura, após a

data de 25 de maio de 2023, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursopmn2020@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

7.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursopmn2020@fgv.br atéas 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2020 e, na reabertura, até as 16h do dia 25 de maio de 2023.

7. Inclui-se o item 8, DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS. Consequentemente, a numeração dos itens posteriores do edital foi devidamente adequada.

8.1 Ficam reservados aos candidatos negros e pardos que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº 3.534/2020, 20% (vinte por cento) das vagas totais, na forma distribuída na tabela do item 3.1 deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.

8.2 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e pardos, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

8.3 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1. 8.3.1 Os candidatos que já tiveram sua inscrição homologada poderão manifestar interesse de participar do certame na condição de negro/pardo através

de link específico que será disponibilizado na página do certame durante o período de inscrição.

8.4 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso nãoopte pela reserva de vagas.
8.5 A relação dos candidatos na condição de negros/pardos será divulgada no endereço eletrônicohttps://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20.

8.6 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

8.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros/pardos e que não forem eliminados na Prova Escrita Objetiva, serão convocados, por meio de Edital de Convocação, que estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20, para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.

8.7.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado em Niterói/RJ, por comissão de heteroidentificação formada pela FGV e selecionada na forma do art. 6º da Lei nº 3.534/2020.

8.7.2 Será considerado negro/pardo, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.7.1. 8.7.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, queserá publicado no site da FGV em momento oportuno, a

fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista. 8.8 A não observância do disposto no subitem

8.7.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros/pardos.

8.9 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 3.534, de 30 de julho de 2020, detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 1º, § 5º, será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para eventual ação penal, caso assim entenda o MP e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.11 Os candidatos negros/pardos portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros/pardos. 8.11.1 Os candidatos negros/pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas àspessoas com deficiência, convocados

concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

8.11.2 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos

8.11.3 Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de negro/pardo quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro/pardo, ou optar por esta na hipótese do subitem 8.11.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

8.12 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro/pardo, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data das provas, pelo e-mail concursopmn20@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.



8.13 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20. FGV divulgação da lista, mediante requerimento feito à pelo endereco

8.14 As vagas reservadas a negros/pardos que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
8.15 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas àampla concorrência, de acordo com a sua

classificação no concurso.

8.16 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.17 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado. 8. No item DAS PROVAS, ONDE SE LÊ:

9.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Fiscal de Obras será realizada na cidade de Niterói, no dia 29 de março de 2020, das 08h às 12h, segundo o horário oficial da cidade do Rio de Janeiro/RJ.
9.2 Ás Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Arquiteto e de Agente Administrativo, serão realizadas na

cidade de Niterói, no dia 29 de março de 2020, das 15h às 19h30min, segundo o horário oficial da cidade do Rio de Janeiro/RJ. LEIA-SE:

9.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Fiscal de Obras será realizada na cidade de Niterói, no dia 16 de julho de 2023, das 08h às 12h, segundo o horário oficial da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

9.2 As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Arquiteto e deAgente Administrativo, serão realizadas na cidade de Niterói, no dia 16 de julho de 2023, das 15h às19h30min, segundo o horário oficial da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Em todas as referências a "www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/pmn20" LEIA-SE "https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmn20".

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 990000032/2023 - Autorizo o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, junto à empresa EDITORA GLOBO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60, visando à prestação do serviço de fornecimento de assinatura anual do jornal O Globo nas versões impressa e digital, no valor total de R\$1.923,96 (mil novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO SMF Nº 11/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 01/2023; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e TIPLAN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁITCA LTDA, CNPJ 04.642.554/0001-43. OBJETO: Pagamento à contratada pela prestação de serviços contínuos de locação de software ou disponibilização, software livre com licença GLP para emissão de notas fiscais, manutenção, suporte e desenvolvimento de notas funcionalidades sobre o sistema informatizado de ISSQN, referente ao período de 01/09/2022 a 07/12/2022. VALOR: R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais). Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.99.00.00 - Fonte 138 - PT 21.01.04.122.0145-4189. Empenho: 003280, emitido em 26/12/2022. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 9900007826/2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO Nº 037/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Alex Produções Artísticas, com intuito de patrocinar o projeto esportivo Aberto de Outono 2023 de Beach Tennis, que será realizado nos dias 27 e 28/05/2023, na Praia de Icaraí no valor de R\$ 32.800,00(Trinta e dois mil e oitocentos reais), que obedece a Termo de Contrato de Patrocínio nº 037/2023, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217-inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município – art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900014955/2023, data 18/04/2023.

EXTRATO Nº 047/2023

Termo de Compromisso de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Reinaldo Balbino Menezes(MEI), com intuito de patrocinar o projeto esportivo Capoeira na Comunidade, que será realizado de 06/05/2023 à 28/10/2023, na Comunidade Juca Branco no valor de R\$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais), que obedece a Termo de Contrato de Patrocínio nº 047/2023, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art.217-inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município – art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 9900015120/2023, data 18/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO N° 036/2022

Contrato nº 05/2023 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos Contrato nº 05/2023 — SECONSER. PARTES: municipio de Niterio, tendo como gestoria a SECONSER — Secretaria de Conservação e Serviços Publicos de Niteró e a empresa PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA. OBJETO: Contratação de licença temporária de uso de sistema de gestão empresarial de estoque e operações de compras, conforme especificações constantes na TABELA I do Termo de Referência de Despesa. VERBA: Natureza das Despesas: 3390.40, Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 260104.122.0145.6282. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 16.584,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 9900014901/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023. NOTA DE EMPENHO: 892/2023. DATA DE EMPENHO: 04/04/2022. Ficam designados fiscais do contrato: Leandro Alves Cecchetti - matrícula nº 1243077-0, Rafael de Melo Amaral — Matrícula: 1237111-0 e Marcelo Serieiro - matrícula nº 1242247-3

EXTRATO N° 039/2023

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa ELETRO SOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., OBJETO: Aquisição de Ferramentas para o Setor de Operações (NTO) na utilização em serviços de serralheria executados pela SECONSER no Município de Niterói. VALOR: R\$ 8.375,25 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Proc.n°9900012448/2023. DATA: 06/03/2023.

EXTRATO N° 040/2023

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa LEAL NITEROI OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de Ferramentas para o Setor de Operações (NTO) na utilização em serviços de serralheria executados pela SECONSER no Município de Niterói. VALOR: R\$ 1.364,85 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Proc.n°9900012448/2023. DATA: 06/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA CHAMAMENTO

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geoctecnia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vedação do candidato EDUARDO GOMES DOS SANTOS, conforme a lei nº: 14.116/2021, art.1º, publicado em 21/08/2021, convoca para contratação a JOANA DE OLIVEIRA RAMALHO, 4º colocada para a vaga de Geóloga, selecionada por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SMDCG. A candidata deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias úteis, em horário comercial.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº. 251/2023. - APOSENTAR, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, Lei nº 3720/2022 de 21/07/2022, Silvana Ramos Farias Moreno no cargo de Professor II DTR VI, matrícula nº. 11231.213-0 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 21000178/2023.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Silvana Ramos Farias Moreno aposentada pela Portaria FME/251/2023, de 19/04/2023, no cargo de Professor II DTR VI, matrícula nº. 11231.213-0 conforme as parcelas abaixo discriminadas: VENCIMENTO DO CARGO – de acordo com a Lei. n.º 3720/2022 de 21/07/2022......

..... R\$ 7913,35



PARCELA DE DIREITO PESSOAL

Martins Ciriaco no cargo de Mérendeiro NM IV matrícula nº. 11235.248-2 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210000001/2023

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Marcos Antonio Martins Ciriaco aposentado pela Portaria FME nº. 250/2023, de 19/04/2023, no cargo de

PORTARIA FME Nº. 247/2023. - APOSENTAR, de acordo com o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/1985 publicada em 31/01/1985, alínea b do inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei nº 10887/04, publicada em 18/06/2004, Maria Auxiliadora Teixeira Alves no cargo de Professor I NS III matrícula nº. 11234.814-2 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210000164/2023.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Maria Auxiliadora Teixeira Alves aposentada pela Portaria FME nº. 247/2023, de 19/04/2023, no cargo de Professor I NS III matrícula 11234.814-2 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210000815/2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

nº. 11231.268-4 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. 210000136/2023.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de Libia da Silva Soares Busquet, aposentada pela Portaria FME/248/2023 de 19/04/2023 no cargo de Professor I

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985......R\$ 2826,19

PARCELA DE DIREITO PESSOAL

- 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06... R\$ 1413,09

Renovação de Redução de Carga Horaria – Deferido
210000881/2023 – Cláudia Aguiar Miranda da Motta.
210000881/2023 – Cláudia Aguiar Miranda da Motta.
Renovação de Readaptação – Deferido
Proc.210000210/2023 – Renata da Costa Peixoto Lopes.
Proc.210000759/2023 – Ana Lúcia Ribeiro de Andrade Pacheco.

Proc.210000903/2023 - Adjomara Leitão de Souza.

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido
Proc.9900013818/2023 – Simone Ferreira dos Santos Silva.
Proc.9900012893/2023 – Antônio Marques Coentão.
Proc.9900014550/2023 – Daniella Dias Bandeira de Mello.
Proc.9900014547/2023 - Daniella Dias Bandeira de Mello.

Proc.9900013789/2023 – Luciene da Silva Cunha Almeida. Proc.9900011437/2023 – Roberta Gomes Nogueira Laurindo Proc.9900013320/2023 – Cláudia Odete Nunes Santiago.

Salário Família – Deferido

Proc.9900018002/2023 – Elaine Regina Tavares Gonçalves Brito. Auxílio Doença - Deferido

Proc.9900018118/2023 – João Carlos Amaral Moreira.

Auxílio Natalidade – Deferido Proc9900017832/2023 – Jéssica de Oliveira Leal.

Abono Permanência - Indeferido

Proc. 9900010026/2023 - Patrícia Barbosa de Araújo. Corrigenda

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FMÉ, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991. RESOLVE

Na PORTARIA FME Nº 074/2023 − Promover a Progressão por Tempo de Serviço, Classe. Publicada em 05 de abril de 2023:

Matrícula	Onde se lê	Leia-se
112333672	V	IV
112333680	V	IV
112333722	V	IV
112333748	V	IV
112333821	V	IV
112333888	V	IV

DIÁRIO OFICIAL DATA: 21/04/2023



112333904	V	IV
112333920	V	IV
112333961	V	IV
112334019	V	IV
112334027	V	IV
112334035	V	IV
112334142	V	IV
112334159	V	IV
112334175	V	IV
112334183	V	IV
112334217	V	IV
112334258	V	IV
112334266	V	IV
	V	IV
112334274 112334308	V	IV
112334340	V	IV
112334407	V	IV
112334423	V	IV
112334456	V	IV
112334472	V	IV
112334506	V	IV
112334555	V	IV
112334563	V	IV
112334571	V	IV
112334597	V	IV
112334605	V	IV
112334662	V	IV
112334696	V	IV
112334746	V	IV
112334753	V	IV
112334795	V	IV
112334795	V	IV
112334860	V	IV
112334910	V	IV
112368033	III	II
112368066	III	II
112368090	III	II.
112368207	III	II.
112368322	III	II
112378157	III	II
112378274	ll ll	1
112378275	II	I
112378277	II	I
112378291	II	I
112378295	II	ı
112378299	i	i
112378303	i	i
112378308	i	i
112378310	ii ii	
112378314	ii	
112378321	<u> </u>	
112378324	•	
112378330	ll II	!
112378333	ll II	!
112378334	II	!
112378345	II	I
112378734	IV	V
112379401	III	II

Na Portaria FME/252/2023, publicada em 20/04/2023, onde se lê: "...para responder pela Direção Geral da UMEI Almir Garcia da Silva."; leia-se: ""...para responder pela Direção Adjunta da UMEI Almir Garcia da Silva."

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 492/2023 - EXONERAR, a pedido, a contar de 10/04/2023, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora GLAUCIA DE OLIVEIRA RAPOZO DA SILVA do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 438.134-9 referente ao processo nº. 200002287/2023 de 10/04/2023.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

INSALUBRIDADE - DEFERIDO 200001098/2023 200000721/2023 200000939/2023 200000969/2023 200000843/2023 200000846/2023 200000726/2023 200001168/2023 200000870/2023 200000847/2023 200001020/2023 200000873/2023 200000975/2023 200000842/2023 200001181/2023 200000806/2023 200000716/2023 200000736/2023

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS



EXTRATO SUAD N.º: 009/2023; INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº. 003/2023; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espaço Serviços Especializados Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Sérgio José dos Santos; OBJETO: Termo de Ajuste de Contas o pagamento à ESPAÇO pela prestação de serviços de limpeza, desinfecção e higienização, tratamento de pisos, desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza e desinfecção de ambulâncias da FMS, no período de 01 a 31 de dezembro de 2022, conforme discriminado no processo administrativo nº 200/103/2023; VALOR: R\$ 1.400.205,89 (um milhão quatrocentos mil, duzentos e cinco reais e otienta e nove centavos); VERBA: Fonte nº. 1.600.50, Código de Despesa nº. 33.90.92, Programa de trabalho nº 2543.10.302.0133.6170, Notas de Empenho nº 000213 e 000214; FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/103/2023; **ASSINATURA:** 20 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA DAF Nº. 015/2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de

fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 007/2023, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900014993/2023, que tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Astor da Costa Menezes, n.º 474, bairro Maravista, Niterói/RJ, CEP: 24342-410, inscrita no PMN sob o n.º 920520, com matrícula no 16º RGI sob o nº 8.432, com área total de 169m², para a instalação da Residência Terapêutica Maravista (RT Maravista).

Fiscais do Contrato:

Erinaldo Silva Ribeiro | Gerente de Infraestrutura | Matrícula: 1056-1

Tatiana do Rego D Bonis A. Simões | Coordenadora Regional | Matrícula: 1059-6

Juliana Rodrigues de Melo Chagas | Supervisora de Infraestrutura | Matrícula: 1108-8

Mírian Ribeiro Conceição | Gerente de Atenção Psicossocial | Matrícula: 1053-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PORTARIA DAF №. 016/2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, RESOLVE:

Art. 1º. Retificar os empregados públicos para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 017/2022, celebrado no bojo

processo administrativo nº 720000003/2021, que tem por objeto prestação de serviço de implantação de sistema e manutenção de ponto eletrônico de registro de frequência a serem instaladas nas unidades de saúde geridas pela FeSaúde:

Marcelo Lopes Baptista | Supervisor de Folha de Pagamento| Matrícula: 2155-5 Bianca Andrade Manhães | Coordenadora de Folha de Pagamento | Matrícula: 1285-8

Suplentes: Juliana Angélica da Silva | Assistente Administrativa | Matrícula: 1313-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº. 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais médico-hospitalar e coberturas especiais/curativos, durante o período de 12 meses. Processo 720.000.533/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023; Fornecedor(s) registrado(s): Império Indústria e Comércio de Bandeiras Eireli - Me, CNPJ nº 21.589.394/0001-35, pelo valor total de R\$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.qov.br e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais médico-hospitalar e coberturas especiais/curativos, durante o período de 12 meses. Processo 720.000.533/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023; Fornecedor(s) registrado(s): Med Vendas Comercio Ltda - Me, CNPJ nº 17.504.212/0001-09, pelo valor total de R\$ 3.591,68 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 065/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais médico-hospitalar e coberturas especiais/curativos, durante o período de 12 meses. Processo 720.000.533/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023; Fornecedor(s) registrado(s): Medbox Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli, CNPJ nº 37.141.903/0001-00, pelo valor total de R\$ 15.569,32 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 062/2023

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Amanda Méla dos Reis — cargo: Coordenadora dos Selos Niterói Discos, Livros e Filmes — Símbolo DG — matrícula funcional nº 171109 — lotada no órgão Fundação de Arte de Niterói e Diego de Carvalho Pereira da Silva cargo: Diretor de Produção Cultural - Símbolo DG - matrícula funcional nº 171063 - lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual resumido: "Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de som e estrutura para a realização do Primeiro Festival de Choro de Niterói". Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN nº 002/2023 - Modalidade adotada: Carta-Convité - Processo Administrativo FAN nº 220/000741/2023 - Contrato registrado sob Termo nº 018/2023.

E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Aline Menezes Pedrosa Andrade – cargo: Diretora de Produção e Projetos – matrícula funcional nº 171095 – lotada no órgão Fundação de Arte de Niterói.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 018/2023

Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 018/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e TAKE SERVIÇOS COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA (contratada); Resumo do objeto contratual: "Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de som e estrutura para a realização do Primeiro Festival de Chóro de Niterói"; Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN nº 220/000741/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 002/2023; Modalidade adotada: Carta-Convite; Valor total contratual: R\$ 65.451,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais); Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natura da Despesa: 3339039; Nota de Empenho nº 000384/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 19/04/2023; Valor da Nota de Empenho: R\$ 65.451,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais); Tipo: Ordinário; Data da Assinatura do Termo: 20/04/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 09V, Termo registrado sob o nº 018/2023.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 019/2023

Instrumento/espécie: 6º Termo Aditivo ao CONTRATO, registrado sob termo 025/2019; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (contratada); Resumo do objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo com renúncia ao reajuste do Contrato nº 025/2019 relativo à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com mão de obra de dedicação exclusiva para a FAN/SMC, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo de vigência: 02/04/2024; Processo Administrativo/FAN nº 220/000371/2019; Valor: Sem ônus; Data da Assinatura do Termo: 02/04/2023; registrado no livro nº 09, fls. 10.

EXTRATO CONTRATUAL № 020/2023

Instrumento/espécie: 7º Termo Aditivo ao CONTRATO, registrado sob termo 025/2019; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (contratada); Resumo do objeto do Termo Aditivo: rerratificação do valor do Contrato nº



025/2019 relativo à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com mão de obra de dedicação exclusiva para a FAN/SMC, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo de vigência: 02/04/2024; Processo Administrativo/FAN nº 220/000371/2019; Valor total do aditivo contratual: R\$ 15.612.798,84 (quinze milhões seiscentos e doze mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.4101; Natura da Despesa: 3339039; Nota de Empenho nº 000382/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 10/04/2023; Valor da Nota de Empenho: R\$ 11.709.599,13 (onze milhões setecentos e nove e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos); Tipo: Global; Data da Assinatura do Termo: 11/04/2023; registrado no livro nº 09, fls. 10V.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS Nº 020/2023

Art. 1º Nomear, a contar de 20 de Abril de 2023 os servidores abaixo indicados para compor a Comissão do Comitê de Implantação do Plano Municipal de Segurança Viária do Município de Niterói.

- Titular: Amanda Machado de Oliveira, matrícula 150.240.

- Suplente: Aline Alves de Souza Arruda, matrícula 150.265

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NITERÓI PREV.

PROCESSO N° 310/000236/2023 -PROCESSO N° 310/000056/2023 -PROCESSO N° 310/000275/2023 - INDEFERIDO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

PORTARIA Nº 080/2023.

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO a Lei nº 3.466/2020, que instituiu a Política de Promoção de Integridade e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta e

Indireta do Município de Niterói;
CONSIDERANDO o Decreto nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/ou que venham a contratar com o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de Governança e de Compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos;

Art. 1º. Constituir Comissão de Ética e Compliance na CLIN, composta dos membros, abaixo relacionados: - Rafael Cotecchia Salgueiro – Mat. 130192

- Fernanda Catete Gonçalves Mat. 71463
- Ana Paula Nascimento da Costa Mat. 124915
 Renato da Silva Mattos Mat. 70247
- Bruno José de Oliveira Mat. 66303

- Andréa Cristina de Farias Mello Mat. 120391
 Acílio Alves Borges Junior Mat. 118591
 Cezar de Souza Tavares Filho Mat. 124770

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

PORT. №. 366/2023 - Dispensar a contar de 21/04/2023, WESLEY EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4

PORT. Nº. 367/2023 - Dispensar a contar de 17/04/2023, SEBASTIÃO CESAR FARIAS da FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE PROJETOS da

Na publicação datada do dia 20 de outubro de 2022, referente à Portaria Nº. 751/2022, Informamos a substituição do fiscal: Sebastião César Farias (Mat. 2246), designado Fiscal para o Contrato nº. 164/2022, pela fiscal: Juliana de Abreu Silva (Mat.3909), que a partir da data da publicação, fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços "COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO RIO DO OURO", neste Município".

ERRATA e ADIAMENTO

CP Nº 05/2023 - PROCESSO: 510002258/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

- 1) No item 2.2 do Edital, Onde se le: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior
- ITENS: 22, 23, 45, 80, 92 (atender o mínimo de 40% da seção de projeto de 11,0m x 3,5m), 93, 109 e 118 da PLANILHA de CUSTOS. Leia-se: Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do Art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica: ITENS: 92 e 118 da PLANILHA de CUSTOS.
- A abertura da presente licitação que seria realizada no dia, 25 de Abril de 2023, às 11:30hrs , fica adiada para o dia 24 de Maio de 2023. às 11:00hrs.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 02° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 108/2022. PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA; OBJETO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens acrescidos: R\$75.724,93 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), Itens reduzidos: R\$ 75.724,92 (setenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos); A alteração ora firmada, resultará no percentual de 2,71%, com um acréscimo de R\$0,01 (um centavo) do valor inicial atualizado do contrato. Processo nº 510000164/2023; FUNDAMENTO: art. 58, I, c/c art. 65, I, "b" e e o §1º, parte inicial, todos da Lei nº 8.666, de 1993. DATA: 19/04/2023. – Presidente da EMUSA.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na publicação datada do dia 24 de março de 2020, referente à Portaria Nº. 80/2020 Informamos a substituição do fiscal: Sebastião César Farias (Mat. 2246), designado Fiscal para o Contrato nº. 21/2020, pela fiscal: Rafael Costa Bonfim de Espírito santo (Mat.2965), que a partir da data da publicação, fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços " OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS DE MARAVISTA E SERRA GRANDE, neste Município".

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na publicação datada do dia 06/09/2018, referente a Portaria Nº. 372/2018 Informamos a substituição do fiscal: Sebastião César Farias (2246), designado Fiscal para o Contrato nº. 079/2018, pelo fiscal: Rafael Costa Bonfim do Espiro Santo (Mat. 2965), que a partir da data da publicação, fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços "SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO DO SITIO VIRAÇÃO II NA ÁREA DO EMBOQUE CHARITAS E ÁREA DE EDIFICAÇÃO ANTIGA NO TRECHO 8 DO CORREDOR VIÁRIO DA TRANSOCEÂNICA".

ATO do PRESIDENTE da CPL

DEFERIMENTOS das IMPUGNAÇÕES ao EDITAL INTERPOSTO

Informamos que, após ANÁLISE e PARECER TÉCNICO da DIRETORIA de OPERAÇÕES e CPL, constantes dos autos dos processos n.º. 510000162/2023 da empresa SCAVE ENGENHARIA e LOCAÇÃO LTDA, 510000166/2023 da empresa RJ SOLUÇÕES em EQUIPAMENTOS EIRELI e 510000167/2023 da empresa ROYAL TRUST INVESTIMENTOS e SECURIZAÇÃO de CRÉDITOS S/A, tornamos público os DEFERIMENTOS das IMPUGNAÇÕES INTERPOSTAS ao EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 005/2023 – Processo nº. 510000076/2021, bem como, informar que será publicado nos jornais e disponibilizar no Site da PMN – LICITAÇÕES – EMUSA, ERRATA ao EDITAL, retificando 2.2, onde se lê: Itens de RT – Relevâncias Técnicas 22, 23, 45, 80, 92, 93, 109 e 118, Leia-se: Itens 92 e 118 da Planilha de custos e reabre nova data para recebimento das Propostas para o dia 24/05/2023, às 11:00 horas.





ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 20/2023, firmado com a Empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "MELHORIAS HABITACIONAIS NA COMUNIDADE DO MORRO DA COCADA, NO BAIRRO BADÚ" neste Município, á partir do dia 24/04/2023, com término previsto para 23/08/2023. Proc. nº. 650000014/2022.